



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 42/2024

Requer do Poder Executivo limpeza de todas as ruas do Bairro Recanto do Sol

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

REQUEIRO à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Pereira de Aguiar Júnior, Prefeito Municipal, para que responda a essa Casa de Leis o que segue:

- 1- Há no plano de governo previsão para a limpeza das vias do bairro?
- 2 - Se positivo, qual a data prevista para a ordem de serviço?
- 3 - Se negativo, quais são os impedimentos?

JUSTIFICATIVA:

O bairro em questão possui diversos pontos com grande acúmulo de entulho, os quais necessitam ser recolhidos, pois estamos enfrentando fortes chuvas e os entulhos acabam sendo arrastados, entupindo sarjetas. Além disso, possui também, calçadas, sarjetas e trechos não pavimentados nos quais o mato está grande e precisa ser aparado. Em muitos trechos as calçadas estão tomadas pelo mato, impossibilitando a passagem de pedestres.

Em períodos de fortes chuvas, as quais causam um grande volume de água em um curto período de tempo, a limpeza de ruas é imprescindível. Por isso, a manutenção da via, isto é, corte de mato em guias e sarjetas; corte e aparo de árvores, se necessário; limpeza de entulhos nas calçadas; e entre outros serviços que a Prefeitura presta para manter a via pública ideal para seu tráfego. É expressamente importante para a qualidade de vida dos usuários e veículos que percorrem o local supracitado seja priorizado.

Visto que a chuva vem prejudicando diversas pessoas por conta de alagamentos e prejuízos em residências; é de suma importância que a manutenção das vias seja constante, para que a água da chuva consiga escoar e percorrer seu processo naturalmente.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 11 de março de 2024.



FERNANDO CUIU

Vereador - PSDB

REQUERIMENTO Nº 42/2024 - Protocolo nº 111/2024 recebido em 10/04/2024 14:11:32 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto da Silva Ferreira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 2410-EF55-30D8-DA25.

